

Projeto de Lei nº. 224/2002

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI – LÍDER DO PFL

LEI Nº 1.447/2.002

**“ALTERA A SÚMULA, OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º, E
ACRESCENTA ARTIGO NA LEI 1010/99”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, O Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A súmula, e os artigos 1º, 2º, 3º da Lei nº. 1010/99, passam a vigor respectivamente, com as seguintes redações:

“Súmula: “Dispõe sobre a cedência de terreno no Núcleo Industrial de Colider, para implantação da empresa Coligraf Impressos Gráficos Ltda.”.

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder terreno no Núcleo Industrial da Micro e Pequena Empresa de Colider, para fins de implantação da empresa Coligraf Impressos Gráficos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.099/0001-70, e no CCI sob nº. 13.207.732-9.

Art. 2º - O terreno que menciona o artigo anterior possui área de 504,00 m², constando os seguintes limite e confrontações: Frente Medindo 18,00 m, para a Rua Cleonice Francisca de Jesus; Fundos – Medindo 18,00 m, com área de reserva pública; Lado Direito – 28,00 m, com área da empresa Metallider, Lado Esquerdo – 28,00 m, com área da firma: Casa das Sementes e Repres. De Prod. Agropecuários.

Art. 3º - Os titulares da empresa em referência, ficam a disposição do cumprimento das Leis que regem o referido Núcleo, no que concerne ao projeto de construção, instalação e funcionamento”.

Artigo 2º - Acrescenta – se na Lei nº 1010/99, o artigo 4º:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revoga-se as disposições em contrário”

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 06 de Novembro de 2002.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal